CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 0000497
Data: 06/02/2017 Horário: 09:13
Legislativo - REQ 346/2017

REQUERIMENTO Nº 346 /2017.
(Vereado Eduardo Fortes)

"Solicitando um Lactário Hospitalar no HRG - Hospital Regional de Gurupi – TO."

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
Por UNANIMIDADE
EM 19/04/2017

Nanilson Marinho
Vereador - PMDB

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie expediente ao Secretário Estadual de Saúde, Marcos Musafir, solicitando um Lactário Hospitalar no HRG – Hospital Regional de Gurupi – TO.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa atender a uma demanda existente com relação ao aleitamento materno. O lactário é a unidade do Serviço de Nutrição e Dietética Hospitalar destinada ao preparo, higienização e distribuição de preparações lácteas e fórmulas infantis, seguindo rigorosas técnicas de controle higiênico-sanitário e microbiológico das formulações preparadas em tal unidade. Devendo existir em todas as Unidades Hospitalares que possuam atendimento pediátrico e/ou obstétrico, obedecendo as resoluções existentes, quando utilizado de dietas enterais em sistema aberto, a área de preparo e envase de fórmulas lácteas e não lácteas pode ser compartilhada com a área de preparo e envase de dietas enterais. O lactário hospitalar é um ambiente onde ocorre fundamentalmente o recebimento e distribuição do leite humano pasteurizado já porcionado para as 24 horas do dia, leite vindo do Banco de Leite, e que é coordenado por uma nutricionista clinica.

André Caixeta
Vereador - PSB

Este lactário se faz importante na medida em que torna possível a distribuição do leite pasteurizado já separado nas porções certas para cada recém-nascido de cada setor, nas horas do dia, necessitando para tal de estrutura mínima e equipamentos essenciais.

Vale ressaltar que o lactário é setor fundamental para a distribuição do leite humano ordenhado pasteurizado (LHOP) do banco de leite e deve funcionar 24 horas por dia, possibilitando a adequada e asséptica manipulação do leite materno e de formulas infantis a serem administradas aos recém-nascidos e crianças internadas.

É a justificativa.

Gabinete do vereador Eduardo Fortes, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2017.

Vereador - EDUARDO FORTES
PSDB